

## **Instruções sobre as delegacias seccionais do CRCMG**

### **1) Quem é o delegado seccional?**

As delegacias seccionais do CRCMG foram criadas para agilizar os serviços e facilitar o contato com os profissionais que residem no interior, cumprindo, assim, um papel de representação político-institucional. Atualmente, existem 74 delegacias nas diversas regiões do estado.

O delegado, portanto, atua como um representante do Conselho em sua região e, assim, favorece e contribui com os trabalhos de registro, fiscalização, cobrança e educação profissional continuada. Ele precisa ter um grande conhecimento da função do CRCMG e das atividades realizadas pelo órgão.

Além disso, deverá cumprir com a atividade rotineira de receber os documentos dos profissionais de sua jurisdição, encaminhando-os em tempo hábil ao CRCMG. Portanto, fará uma primeira análise dos documentos do profissional, verificando se estão de acordo com as normas vigentes. Em seguida, a documentação deverá ser enviada pelo profissional ao CRCMG.

### **2) O que é necessário para ser delegado?**

O profissional da Contabilidade interessado em se tornar delegado deve atentar para o disposto na Resolução CRCMG nº 357/2014, que institui o Regulamento das Delegacias Seccionais, disponível no portal do CRCMG. Alguns requisitos importantes são descritos a seguir:

- a) precisa ser registrado no CRCMG e estar em pleno exercício da profissão contábil;
- b) deve ser o responsável por uma organização contábil, devidamente registrada no CRCMG, localizada na cidade onde se acha instalada a Delegacia Seccional, em endereço de fácil acesso para atendimento dos profissionais;
- c) a organização contábil deve ser equipada com todos os instrumentos necessários ao seu bom funcionamento, tais como computadores, internet, fax e outros meios que possibilitem uma comunicação adequada com os profissionais e com o CRCMG;
- d) o profissional interessado em se tornar delegado deve estar em dia com o CRCMG;
- e) deve possuir e-mail pessoal cadastrado no CRCMG, para ser utilizado para comunicações, mantendo-o atualizado;
- f) não pode, nos últimos 5 (cinco) anos, ter sofrido penalidade ética aplicada por Conselho de Contabilidade, após decisão transitada em julgado.

É recomendável, ainda, que a organização contábil tenha funcionário capacitado para repassar as orientações aos profissionais na ausência do delegado.

Para comprovar o cumprimento das exigências elencadas acima, o profissional interessado em se tornar delegado deverá assinar declaração, indicando, ainda, que atende aos demais requisitos constantes no art. 12 da Resolução CRCMG nº 357/2014.

### **3) Como se tornar delegado?**

Os delegados seccionais são indicados pelo presidente do CRCMG, mas a nomeação depende da aprovação do Conselho Diretor. A nomeação dos delegados ocorre no ano imediatamente seguinte àquele em que ocorreram as eleições para renovação de 2/3 do plenário do CRCMG, de quatro em quatro anos.

Aqueles que quiserem ser delegados devem, primeiramente, verificar se atendem aos requisitos dispostos na Resolução CRCMG nº 357/2014 e, portanto, se estão aptos a se tornarem delegados. Caso sim, devem se dirigir formalmente ao presidente do CRCMG e manifestar o interesse em assumir a função, comprovando, por meio de declaração, o atendimento a todos os requisitos.

Destaca-se que a manifestação de interesse não acarreta a indicação para o cargo. Quem decide qual será o delegado é o presidente, com a aprovação do Conselho Diretor do CRCMG.

### **4) Por quanto tempo um delegado pode atuar?**

Os delegados terão mandato de 4 (quatro) anos, com início em 1º (primeiro) de janeiro e término em 31 (trinta e um) de dezembro, permitida a recondução, desde que observadas as disposições contidas no Regulamento das Delegacias do CRCMG.

### **5) Fui nomeado delegado. E agora?**

Depois de ser nomeado delegado, o profissional passará por um treinamento para que esteja apto a realizar as atividades inerentes à delegacia. O CRCMG regularmente realiza treinamentos e reuniões, e é obrigação do delegado participar, demonstrando seu interesse pelo aprimoramento dos processos. Qualquer ausência deve ser formalmente justificada, submetida à análise do Conselho Diretor. O delegado poderá perder o mandato caso não compareça, por 3 (três) vezes, alternadas ou consecutivas, a encontros e reuniões de delegados seccionais do CRCMG.

Depois de nomeado, na sua organização contábil, será afixada, em lugar visível, uma placa, enviada pelo Conselho, indicando tratar-se de uma delegacia seccional do CRCMG.

A delegacia seccional será responsável pelas cidades correspondentes à sua jurisdição. Atualmente, as jurisdições das delegacias seccionais do CRCMG estão dispostas na Resolução CRCMG nº 343/2012, disponível no portal do CRCMG. O Delegado deve estar atento à sua circunscrição, ou seja, seu campo de atuação não está restrito à cidade sede, mas a todas as cidades que compõem a sua jurisdição, devendo promover visitas periódicas a essas outras cidades. O ideal é que as visitas gerem relatórios a serem utilizados para a gestão do Conselho.

#### **6) Quais são os trabalhos realizados nas delegacias?**

Os profissionais da Contabilidade da jurisdição deverão ter a delegacia como uma extensão do Conselho em sua região. Lá, portanto, deverão ser repassadas todas as informações necessárias referentes às áreas de registro, fiscalização, desenvolvimento profissional e cobrança. Sendo assim, o delegado deve conhecer profundamente a legislação da profissão contábil e orientar os profissionais da Contabilidade de sua jurisdição quanto a essa legislação.

Além dessa função orientativa, as delegacias deverão receber os documentos e requerimentos dos profissionais referentes ao registro e encaminhá-los ao CRCMG, fazendo uma triagem inicial e orientando os profissionais caso tenha ocorrido um preenchimento inadequado ou quando faltar algum documento. Devem, ainda, quando necessário, emitir os documentos visando o recolhimento e cobrança das anuidades devidas pelos profissionais da Contabilidade e organizações contábeis e demais emolumentos, na rede bancária.

No entanto, as atividades da delegacia não se restringem ao espaço físico da organização contábil em que ela funciona. Cabe às delegacias, quando estiver programado curso ou evento em cidades da sua jurisdição, colaborar efetivamente com a organização, indicando o local de realização, os fornecedores, etc. E, tão importante quanto, a delegacia deverá promover o evento, buscando o envolvimento e a maior participação possível dos profissionais da localidade.

#### **7) Como o delegado deverá atuar?**

O delegado do CRCMG não deverá ser inerte e esperar passivamente as demandas do profissional ou do Conselho. Ele deverá atuar ativamente em sua região, buscar os profissionais, divulgar as ações do Conselho, auxiliar a fiscalização exercida pelo CRCMG, mantendo vigilância sobre as ações dos profissionais da Contabilidade no exercício da profissão. Isso significa que, sob qualquer suspeita de desvio das normas legais, o delegado deverá comunicar o CRCMG, para que sejam realizadas as devidas ações de fiscalização.

Deve-se atentar que, para exercer a profissão, é necessário o registro no Conselho, sendo que o exercício regular somente ocorre quando o profissional está em dia com suas atribuições, tal como o pagamento da anuidade. O mesmo se aplica às

organizações contábeis. Sendo assim, o delegado deve buscar se inteirar, na sua região, dos casos de exercício ilegal, quando um profissional ou uma organização contábil atuam sem o devido registro no Conselho, comunicando o órgão caso isso ocorra. Deve, também, apoiar o CRCMG nas atividades relacionadas à manutenção da atualização do cadastro dos profissionais da Contabilidade e das organizações contábeis da jurisdição, evitando, com isto, a inadimplência em função de os profissionais não receberem as correspondências e cobranças do CRCMG devido aos endereços incorretos.

É muito importante que o delegado esteja ciente de que sua atuação será em favor do CRCMG. Por isso, ele deverá adotar a postura ética de sempre defender os interesses do CRCMG, considerando que ele é o profissional que está representando o órgão na cidade. Caso tenha qualquer dúvida ou em situações delicadas e polêmicas, deverá se manifestar em nome do CRCMG apenas depois de buscar as devidas orientações no Conselho.

No aspecto político-cultural, compete ao Delegado promover articulações políticas éticas no sentido de alavancar o reconhecimento do CRCMG e da classe contábil na região, sempre focando na missão, visão e política de qualidade do CRCMG, de forma a demonstrar a importância do órgão para a sociedade.

#### **8) O que um delegado não pode fazer?**

O artigo 18 da Resolução CRCMG nº 357/2014 define as situações em que poderá ocorrer a perda de mandato.

Uma das situações é quando são praticados atos contrários aos interesses do CRCMG. Ou seja, o delegado é o representante institucional e político-cultural do CRCMG, e não dos profissionais locais, de forma individualizada. Em determinadas situações, pode não haver congruência entre os interesses individuais dos profissionais e os do CRCMG, situação que demandará do Delegado uma posição como representante do CRCMG, na defesa dos interesses coletivos.

Por isso, é extremamente importante que o delegado esteja ciente de que representa um órgão de fiscalização da profissão, e não um sindicato. Os sindicatos são associações voltadas para o propósito corporativista de defesa dos interesses da categoria profissional. Já o Conselho não tem como função precípua a defesa da categoria profissional, mas sim da sociedade, visando garantir que os serviços contábeis sejam praticados com ética e boa técnica.

A defesa dos interesses corporativos da classe contábil poderá ocorrer somente se esses interesses forem ao encontro dos interesses de toda a coletividade, principalmente no que tange aos interesses que devam ser defendidos perante as fazendas públicas.

Como representante do Conselho na sua jurisdição, o delegado muitas vezes terá acesso a informações sigilosas, que não poderá, sob qualquer aspecto, repassar. Portanto, o delegado precisa ser discreto e ético, mantendo o sigilo das informações a que tiver acesso.

Além disso, durante o mandato, ele deverá cumprir com as obrigações inerentes ao registro ativo, ou seja, manter-se em dia com o Conselho, caso contrário poderá perder o mandato.

### **9) Quais devem ser as qualidades de um delegado?**

Um bom delegado é influente em sua região, diplomático e comunicativo, porém discreto e ético. Deve ser proativo e inovador, conectado com as inovações tecnológicas e bom conhecedor de todas as normas e regras relativas à profissão. Deve ser também, e principalmente, interessado em contribuir, de todas as formas, para a valorização da profissão contábil, uma vez que, com a fiscalização do exercício da profissão, é garantido um mercado mais justo e promissor àqueles que trabalham na área, pois são diferenciados os profissionais que realmente atuam com ética e boa técnica daqueles que se interessam em levar vantagem.

#### **1) Quanto é a verba de representação da delegacia?**

O exercício da função de delegado é gratuito. No entanto, para arcar com gastos operacionais, a delegacia recebe uma verba de representação quadrimestral, definida em legislação específica, que varia entre R\$100,00 e R\$350,00, a depender do número de profissionais registrados na jurisdição.

#### **2) O que o CRCMG espera de um delegado?**

O CRCMG espera ter no delegado um apoio para ações operacionais. Para tanto, disponibiliza ferramentas que incentivam e facilitam a atuação dos delegados. Uma delas é o “Espaço para delegados”, disponível no portal do CRCMG. Com essa ferramenta, o delegado, por meio de um acesso restrito, pode entrar em contato com o Conselho, assim como, desde que aprovado pelo CRCMG, com os profissionais da sua jurisdição, para repassar informes e divulgar eventos. Além disso, o delegado, para se comunicar com o CRCMG, pode utilizar o telefone gratuito disponibilizado pelo órgão (0800 031 8155). Por fim, a Assessoria de Relacionamento Institucional ([asrei@crcmg.org.br](mailto:asrei@crcmg.org.br)) é um setor encarregado de dar o devido suporte à atuação das delegacias, juntamente com o Vice-Presidente de Relacionamento Institucional. Caso seja necessário, o delegado ainda tem acesso ao e-mail e telefone diretos do presidente do CRCMG.